

Guia prático para implantação da Nota Fiscal Eletrônica no estado do Paraná

Esse guia objetiva abordar de uma forma prática e direta os principais passos a serem percorridos pelas empresas que, obrigadas ou não, deverão substituir a nota fiscal modelo 1 e 1A pela Nota Fiscal Eletrônica.

Esse guia é uma simples referência e não substitui a Legislação em vigor. Maiores detalhes você devesse consultar o site da SEFAZ do Paraná (<http://www.fazenda.pr.gov.br>) ou no Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica (<http://www.nfe.fazenda.gov.br>).

PASSO 1: Obrigatoriedade

Somente seu contador poderá informar se a sua empresa está obrigada ou não a substituir as tradicionais notas (em bloco ou formulário contínuo) pela Nota Fiscal Eletrônica. Fale com ele e tire suas dúvidas.

No estado do Paraná, a Receita faz uma espécie de marcação nos CNPJs “obrigados”. Seu contador deve entrar na AR.internet e verificar qual a situação da sua empresa.

Importante: Empresas optantes pelo Simples Nacional estão sujeitas a obrigatoriedade e não possuem qualquer tipo de tratamento diferenciado com relação à Nota Fiscal Eletrônica.

PASSO 2: Certificado Digital

Dentre os pré-requisitos para ser um emissor de NF-e, destacamos os seguintes:

- Possuir acesso à Internet;
- Possuir um sistema emissor de NFe;
- **Possuir certificado digital no padrão ICP-Brasil;**

Com certificado digital você “assina” documentos digitais. Comparando, é como se fosse a Carteira de Identidade da sua empresa. Com ele é possível garantir a segurança, a autenticidade e o sigilo das comunicações e dos dados transmitidos por meio eletrônico.

Existem dois tipos de certificados digitais, o A1 e o A3. A diferença entre eles é somente a mídia em que estão armazenados: o A1 é um arquivo que fica no computador enquanto o A3 fica num dispositivo portátil, como um cartão com um chip, por exemplo.

Ambos fazem a mesma coisa, porém o certificado do tipo A1 (peça por e-CNPJ para NF-e) é, na maioria das vezes, mais adequado para as empresas. Existem várias entidades que vendem esse tipo de certificado. O preço do A1 é mais barato, atualmente um certificado com validade de um ano está entre R\$ 160,00 a R\$ 250,00.

Para realizar a compra, geralmente são necessários os seguintes documentos:

Documentos da empresa:

- Um cartão de CNPJ, impresso pelo site da receita no dia da validação;
- Cópia simples legível do Contrato social com as alterações, tendo uma consolidada, pode ser a consolidada ate a ultima alteração;

Importante: Verificar na ultima alteração a clausula administração, quem assina pela empresa, se é ISOLADAMENTE ou em conjunto, se houver mais de um administrador no contrato os dois devem de ir na data de validação do mesmo (se estiver especificado que será em CONJUNTO a assinatura).

Documentos do Representante Legal:

- Cópia simples legível do CPF e RG;
- Cópia colorida legível da CNH - carteira de habilitação; onde a mesma não esteja vencida, ou uma foto 3X4 recente;
- Cópia simples legível do Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo), de no máximo 3 (três) meses no nome do titular do certificado. Se não houver comprovante no nome do titular, o mesmo preenche no ato da validação uma declaração de domicilio;
- No caso de Mulher, verificar se os documentos estão todos como casada, caso contrario, trazer cópia simples legível da certidão de casamento. Em algumas situações, é necessário fazer alteração junto a Receita para em seguida emitir o certificado digital.

Importante:

- ***Verifique com seu contador qual entidade ele sugere você adquirir seu certificado digital e quais documentos são necessários, tanto da empresa quanto do representante legal;***
- ***Os documentos descritos acima são os costumeiramente pedidos, porém essa relação pode sofrer alterações dependendo de cada certificadora;***
- ***Na ocasião da validação do certificado, leve os originais e as cópias.***

PASSO 3: Requerimento e Homologação Técnica

Nesse ponto do processo, o contador entra no Portal de Serviços da Ar.internet e faz um requerimento; que na prática representa a formalização pelo contribuinte de solicitação para emitir NFe. Esse requerimento é apenas virtual.

Nesse requerimento o contador deve informar o número máximo de notas possivelmente emitidas pela empresa num dia (pico diário) e a equipe técnica que será responsável pela implantação do processo.

Importante: Após a confirmação do Requerimento, os estabelecimentos da empresa já estarão automaticamente habilitados a iniciar os testes de Homologação Técnica.

Pergunta: O que são exatamente os testes de Homologação Técnica?

Resposta: são os testes mínimos que devem ser feitos objetivando testar o processo de emissão de NF-e. Você deve realizar no mínimo:

- Emissão de NF-e em quantidade correspondente ao pico diário de emissão de emissão;
- Cancelamentos de NF-e em quantidade correspondente a um décimo do pico diário de emissão;

- Inutilizações de Numeração de NF-e em quantidade correspondente a um décimo do pico diário de emissão.

É recomendável realizar outros testes relacionados a sistemática da NF-e, além dos mínimos requeridos.

Importante: as notas fiscais eletrônicas transmitidas para o ambiente de homologação da receita NÃO possuem validade jurídica.

Quando finalizam os testes de Homologação Técnica seu contador deve emitir outro documento virtual, no portal da AR.internet, chamado **Declaração de Conformidade**. Nesse documento, basicamente, dizemos que estamos em total conformidade com as especificações e já podemos emitir NF-e em ambiente de produção.

Quando esse documento for emitido o status do contribuinte passa de "*Em Homologação*" para "*Homologado*".

PASSO 4: Parte final do credenciamento

O fato de o contribuinte estar "*Homologado*" não significa que ele está "*Autorizado*" e que o estabelecimento já pode iniciar a emissão de NF-e em ambiente de produção (NF-e com validade jurídica).

Geralmente o contador, nesse momento, leva até a Delegacia da Receita três documentos:

1. **Pedido/Comunicação de Uso de Sistema de Processamento de Dados** (em três vias, assinadas pelo representante da empresa, com assinatura reconhecida em cartório);
2. **Declaração de Utilização de Sistema** (em três vias, assinadas pelo representante da empresa e pelo fornecedor do sistema, com as assinaturas reconhecidas em cartório);
3. **Cópia da Ficha de Credenciamento de Fornecedor e Termo de Responsabilidade do Sistema** (credencial do fornecedor do sistema emissor de NF-e).

Esse pedido deve contemplar a finalidade 55 (NF-e) e deve ser deferido pela SEFAZ. Dessa forma, o contribuinte passa do status "*Homologado*" para "*Autorizado*".

Importante:

- ***Antes de a SEFAZ conceder o status de "Autorizado" para um contribuinte é verificado se existe alguma pendência para aquele CNPJ: caso seja encontrada alguma o contribuinte deve sanar tal pendência para somente então obter a autorização. Exemplos de impedimento são dívidas com o fisco estadual ou pendências relacionadas a registros do SINTEGRA;***
- ***A SEFAZ também verifica o CPF dos sócios, cujos nomes estão no contrato social da empresa. Da mesma forma, caso seja encontrada alguma pendência a nível estadual para a pessoa física do sócio, esse deve resolver antes de obter a autorização. Exemplos desse tipo de impedimento são IPVA atrasados;***